




EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>21</u> / <u>11</u> /2022	
Data: <u>21</u> / <u>11</u> /2022	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
		Visto Secretário: 

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2022
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2022

Art. 1º Ficam suprimidos do art. 1º do Projeto de Lei Complementar 011/2022, o §8º do art. 73, que passarão a ter as seguintes redações:

"Art. 73 (...)
(...)
§8º - *suprimido*"

Art. 2º Fica suprimido o inc. VII do art. 12 do Projeto de Lei Complementar 011/2022 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 12 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:
(...)
VII - *Suprimido.*
(...)"

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 17 de novembro de 2022.


Ver. Edmilson Freitas Almeida – PSDB


Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz – União


Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do projeto em análise é reformular o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O art. 39, *caput*, da Constituição Federal estende à União, Estados e Distrito Federal a competência legislativa para tratar do regime jurídico dos seus servidores, respectivamente.

De modo que para o bem dos servidores públicos municipais, assim como da Administração, estes Vereadores apresentam a emenda modificativa nos termos supracitados, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 240 do Regimento Interno desta Casa.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 17 de novembro de 2022.


Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB


Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz – União


Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT